



**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ZOOLOGIA**  
**No. 03/2022**

**SELEÇÃO PARA VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ZOOLOGIA PARA OS**  
**CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO PARA O SEGUNDO PERÍODO**  
**LETIVO DE 2022**

**1 PREÂMBULO**

- 1.1** A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Zoologia, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas dos cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Zoologia, em conformidade com as exigências do Regulamento deste programa, resoluções CEPE 080/2021 e 044/2020, e Resolução CPP 05/2020 e Resolução CPP 06/2020.
- 1.2** O Edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Zoologia em reunião realizada em 21/06/2022 e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.
- 1.3** O Processo de Seleção para os cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Zoologia será realizado por meio de quatro (4) sistemas de vagas, a saber: a) Sistema de Ampla Concorrência; b) Sistema de Política de Ações Afirmativas para Negras/os; c) Sistema de Política de Ações Afirmativas para Indígenas e Quilombolas e d) Sistema de Reserva de Vagas para Pessoa com Deficiência.
- 1.4** Informações sobre o Programa e Cursos podem ser obtidas na página eletrônica <http://pgzoo.unb.br>, ou através de contato com o e-mail [pgzoo@unb.br](mailto:pgzoo@unb.br).

**2 DO NÚMERO DE VAGAS**

- 2.1** Número de vagas:
- 2.1.1** Doutorado: 5 (cinco), sendo uma reservada para pessoas negras e uma vaga reservada para pessoas com deficiência.
- 2.1.2** Mestrado Acadêmico 10 (dez), sendo duas vagas reservadas para pessoas negras e uma vaga reservada para pessoas com deficiência.
- 2.2** Número de vagas exclusivas adicionais oferecidas:
- Doutorado: 3 (três) vagas adicionais específicas, sendo 1 (uma) vaga para indígenas, 1 (uma) vaga para quilombolas (de acordo com a Resolução da Câmara de Pesquisa de Pós-graduação nº 44/2020) e 1 (uma) vaga para servidores públicos federais, em atendimento ao Decreto No 9.991 de 28 de agosto de 2019.
- Mestrado: 3 (três) vagas adicionais específicas, sendo 1 (uma) vaga para indígenas, 1 (uma) vaga para quilombolas (de acordo com a Resolução da Câmara de Pesquisa de Pós-graduação nº 044/2020) e 1 (uma) vaga para servidores públicos federais, em atendimento ao Decreto No 9.991 de 28 de agosto de 2019.
- 2.2.1** As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade da pessoa



interessada no edital, devendo esta responder por qualquer falsidade.

- 2.2.2** Na hipótese de não haver pessoas que optem pelas políticas de ações afirmativas para negros/as aprovadas em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelas demais pessoas aprovadas, observada a ordem de classificação no processo seletivo e distribuição entre as linhas de pesquisa.
- 2.2.3** As vagas destinadas a indígenas e quilombolas, caso não sejam ocupadas, serão canceladas, não podendo ser revertidas.
- 2.2.4** As vagas destinadas a pessoas com deficiência, caso não sejam ocupadas, serão prioritariamente revertidas para negros/as e em seguida para ampla concorrência.
- 23** Vagas destinadas à política de ações afirmativas para pessoas negras:
- 2.3.1** Pessoas autodeclaradas negras poderão concorrer pelas modalidades ampla concorrência e reserva de vagas, ou seja, concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, observado o disposto no item 2.3.5.
- 2.3.2** Pessoas que optem pelas políticas de ações afirmativas para negros/as terão a confirmação da sua autodeclaração dada pela Comissão de Heteroidentificação do Decanato de Pós-Graduação, a ser realizada durante o período do processo seletivo, em data disponibilizada no edital.
- 2.3.3** O/a candidato/a optante pelas políticas de ações afirmativas para negros/as deverá se submeter ao procedimento de heteroidentificação para validação da sua autodeclaração, obedecendo o que dispõe a Resolução do CPP nº 09/2020.
- 2.3.4** A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração disponível que consta no Anexo 5 deste Edital e endereçado pelas vias previstas também no Edital.
- 2.3.5** Na hipótese de não cumprimento da elegibilidade para a política de ações afirmativas, o/a candidato/a será eliminado/a do processo seletivo, sendo-lhe, antes, assegurado o direito de recurso nos marcos da Resolução do CPP nº 09/2020.
- 24** Vagas destinadas à política de ações afirmativas para indígenas e quilombolas:
- 2.4.1** A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração disponível no Anexo 5 deste Edital e endereçado pelas vias previstas também no Edital
- 2.4.2** Pessoas que optem pelas políticas de ações afirmativas para quilombolas ou indígenas terão a confirmação da sua autodeclaração dada pela Comissão de Heteroidentificação do Decanato de Pós-Graduação, que apreciará carta assinada por liderança ou organização quilombola ou indígena que consta no Anexo 6 deste edital, reconhecendo o/a candidato/a e seu vínculo ao grupo quilombola ou indígena, obedecendo o que dispõe a Resolução CPP nº 09/2020.
- 2.5** Vagas destinadas a pessoas com deficiência
- 2.5.1** Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, a qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.



**2.5.2** A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração disponível no Edital (Anexo 7) e endereçado pelas vias previstas também no Edital.

**2.5.3** Não havendo candidatas/candidatos com deficiência aprovadas(os) em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão destinadas à candidatos/as negros/as.

**2.5.4** Caso não sejam cumpridos os critérios de admissão, as vagas poderão ser reaproveitadas no processo seletivo geral ou desconsideradas, ficando a decisão a cargo deste Programa de Pós-Graduação, por meio de decisão Colegiada, conforme Resolução CPP nº 05/2020.

**2.6** Para informações sobre as resoluções consulte as páginas da internet:

[http://www.dpg.unb.br/images/RESOLUO\\_CEPE\\_044\\_2020\\_ACOES\\_AFIRMATIVAS.pdf](http://www.dpg.unb.br/images/RESOLUO_CEPE_044_2020_ACOES_AFIRMATIVAS.pdf)

[http://www.dpg.unb.br/images/PessoasDeficincia\\_Resoluo\\_CPP.pdf](http://www.dpg.unb.br/images/PessoasDeficincia_Resoluo_CPP.pdf)

[http://www.dpg.unb.br/images/RESOLUCAO\\_CPP\\_009\\_2020.pdf](http://www.dpg.unb.br/images/RESOLUCAO_CPP_009_2020.pdf)

[http://www.dpg.unb.br/images/ResoluAAo\\_011-2020\\_Bolsas\\_OrientaAAo.pdf](http://www.dpg.unb.br/images/ResoluAAo_011-2020_Bolsas_OrientaAAo.pdf)

### **3 DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

**3.1** As inscrições para o processo seletivo aos cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado do Programa de Pós-graduação em Zoologia, para o Segundo Período Letivo de 2022, deverão ser efetuadas pela pessoa interessada exclusivamente pela página eletrônica <http://pgzoo.unb.net.br> entre o período de 08:00h do dia 28/08/2022 até as 18:00 do dia 02/09/2022, horário de Brasília. Pessoas interessadas deverão (1) preencher o formulário disponível na página do programa e em seguida (2) enviar uma mensagem para [pgzoo@unb.br](mailto:pgzoo@unb.br) com os documentos necessários para inscrição, conforme disposto nos Anexos 2 e Anexo 3A para o Mestrado ou Anexo 3B para o Doutorado. Os documentos referentes a cada Anexo devem ser enviados em um único arquivo no formato PDF, por Anexo. Todos os Anexos com seus documentos comprobatórios devem ser enviados comprimidos em um arquivo único no formato ZIP, em um único e-mail. No caso do documento zip exceder o limite para envio por e-mail, poderá ser enviado um único link de acesso para download de todos os arquivos. A pessoa interessada receberá um e-mail de confirmação do pedido de inscrição em até dois dias úteis após a inscrição. Em caso de múltiplos envios de pedidos de inscrição, a Comissão de Seleção irá considerar apenas o e-mail mais recente enviado pelo candidato.

**3.2** Poderão inscrever-se na seleção do Mestrado pessoas em fase de conclusão de Curso de Graduação, e para o Doutorado, quem estiver em fase de conclusão de Curso de Mestrado, desde que possam concluir os respectivos cursos até o primeiro dia do Período Letivo de ingresso no curso pretendido, de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. Atenção especial deve ser dada ao que prescrevem os itens 3.1 a 3.3 deste edital.

**3.3** Os documentos listados no Anexo 2 do presente edital deverão ser enviados no ato da inscrição. Apenas as pessoas que apresentarem a documentação exigida dentro do prazo previsto no item 7 do presente Edital terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção.

**3.4** A pessoa interessada se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas ao apresentar a documentação requerida.



- 3.5** A admissão das pessoas selecionadas no curso se concretizará pelo seu registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA). Os seguintes documentos devem ser apresentados no ato do registro: cópias simples de Diploma do curso superior; Histórico Escolar do curso superior; Carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor com último comprovante de votação; Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino que residam no Brasil); Carteira de Identidade de Estrangeiro ou, para estrangeiros, passaporte acompanhado de documento com o nome dos pais. Segundo o Art. 10 do Decreto 9094 de 17/07/2017, “A apresentação de documentos por usuários dos serviços públicos poderá ser feita por meio de cópia autenticada, dispensada nova conferência com o documento original.”
- 3.6** Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação stricto sensu da UnB.
- 3.7** Pessoas inscritas no processo seletivo para o Curso de Mestrado em fase de conclusão do Curso de Graduação, e inscritas para o Curso de Doutorado em fase de conclusão do Curso de Mestrado, se selecionadas, deverão apresentar diploma ou certificado de conclusão do respectivo curso no ato de registro pela Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da UnB.
- 3.8** Negros, indígenas, quilombolas e servidores/as públicos/as federais que têm requisitos para vagas reservadas especificadas no item 2.1 e 2.2, deverão se autodeclarar como tal preenchendo o campo específico no formulário do Programa de Pós-graduação no ato de inscrição no processo seletivo. Também deverão enviar o Formulário de Autodeclaração (Anexo 5) e Declaração de Pertencimento (Anexo 6), se aplicável, juntamente com os documentos dos Anexo 2 e Anexo 3A ou 3B para [pgzoo@unb.br](mailto:pgzoo@unb.br).
- 3.9** Pessoas autodeclaradas em qualquer das condições do item anterior serão entrevistadas durante o processo seletivo pela Comissão de Heteroidentificação, conforme a Resolução da Câmara de Pesquisa de Pós-graduação No. 044/2020.
- 3.10** Uma vez classificada/o no processo seletivo, a/o candidata/o autodeclarada/o pessoa com deficiência deverá, no momento da matrícula no Programa de Pós-Graduação em Zoologia, comprovar sua condição por meio de laudo médico.
- § 1º O laudo médico deverá ter sido expedido no prazo máximo de 6 (seis) meses antes da publicação do Edital.
- § 2º O laudo médico deverá conter:
- I - A assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina;
  - II – A especificação do grau de deficiência.
- 3.11** Pessoas com deficiência que estejam concorrendo à vaga reservada no item 2.1 e 2.2 deverão informar no ato da inscrição o tipo de deficiência que apresentam, se necessitam de assistência e quais medidas são necessárias para a realização das provas, conforme Anexo 7 do presente Edital. Em caso de classificação no processo seletivo, a deficiência deverá ser comprovada de acordo com a Resolução da Câmara de Pesquisa e Pós-graduação No. 05/2020 de 2 de junho de 2020.
- 3.12** O Programa de Pós-Graduação em Zoologia não se responsabiliza por solicitações de inscrição via internet não recebidas ou recebidas após o prazo por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores que



impossibilitem a transferência dos dados.

**3.13** Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas as pessoas que tenham preenchido corretamente o formulário eletrônico de inscrição e tenham encaminhado toda a documentação exigida, conforme indicado no Anexo 2.

**3.14** Recomenda-se o contato prévio da pessoa interessada no edital com os potenciais orientadores para avaliar a viabilidade do projeto pretendido em função da infraestrutura disponível e sua compatibilidade com as linhas de pesquisa específicas de cada orientador.

#### **4 DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**4.1** As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam do item 7 deste edital.

**4.2** As provas para ingresso no curso de Mestrado (descritas no item 4.5) serão realizadas exclusivamente de forma presencial, enquanto que as provas para ingresso no curso de Doutorado (descritas no item 4.6.2) serão realizadas de forma remota. Todas as etapas e instruções para realização das diferentes etapas do processo seletivo serão divulgadas na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Zoologia (<http://pgzounb.net.br>) e seguirão os horários informados no item 7.1.

**4.3** As provas descritas nos itens 4.5 e 4.6 deverão ser feitas pela própria pessoa, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de pessoa que tenha solicitado condição especial, em função de deficiência que impossibilite a redação por própria conta.

**4.4** A critério da Comissão de Seleção, as provas e avaliações poderão passar pela análise de software para detecção de cópias e plágios.

**4.5** O processo de seleção para o Mestrado será composto pelas seguintes provas, cujos critérios de avaliação estão explicitados no item 5 deste edital.

**4.5.1 Prova de Interpretação de Texto em Língua Estrangeira (Presencial):** A prova terá duração de 2 (duas) horas. A prova consistirá em questões dissertativas para avaliar a compreensão e interpretação de texto (em inglês) da área do conhecimento do curso, sendo que as perguntas e as respostas serão em língua portuguesa. Será permitido o uso de dicionário impresso.

**4.5.2 Prova Escrita de Conhecimentos (Presencial):** A prova versará sobre conceitos gerais em Zoologia, podendo incluir a interpretação de dados, gráficos, figuras, tabelas, esquemas e demais recursos visuais. A prova terá duração máxima de quatro horas (4h) e será composta exclusivamente de questões dissertativas.

**4.5.3 Avaliação do Currículo:** Consistirá em uma análise e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pela pessoa interessada no edital. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 5 e no Anexo 3A.

**4.6** O processo de seleção para o Doutorado será composto pelas seguintes provas, cujos critérios de avaliação estão explicitados no item 5 deste edital.

**4.6.1 Avaliação do Projeto de Tese:** O Projeto deve ser composto dos seguintes itens: Introdução, Justificativa, Objetivos, Material e Métodos, Resultados Esperados, Cronograma de Execução e Referências Bibliográficas. O Projeto deve ser apresentado em no máximo 10 (dez) páginas, excluindo a capa e anexos, em formato A4 com espaçamento 1,5 entre linhas com fonte Times New Roman 12, apresentado em arquivo PDF. Na capa do Projeto deverá ser indicado o



nome da pessoa interessada no edital, título do projeto e linha de pesquisa de acordo com as linhas de pesquisa informadas no Anexo 1. As demais páginas não devem conter identificação do autor. Os critérios de avaliação estão explicitados no item 5 deste edital.

**4.6.2 Avaliação do Currículo:** Consistirá em uma análise e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pela pessoa interessada no edital. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 5 e no Anexo 3B.

**4.6.3 Prova Oral (Remoto):** A prova oral terá duração máxima de 30 minutos. Será realizada através de plataforma virtual, e os/as candidatos/as serão oportunamente e antecipadamente informados pela página do PPGZoo em [www.pgzoounb.net.br](http://www.pgzoounb.net.br). A prova oral consistirá na arguição da pessoa interessada pela Comissão de Seleção. Não será permitido o uso de recursos audiovisuais nesta prova. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 5 deste edital.

**4.7** Para a realização da Prova Oral (Doutorado), a pessoa deverá se apresentar por vídeo portando documento de identificação com foto, devendo a câmera permanecer ligada durante todo o processo de realização de prova.

**4.8** Eventualmente, pessoas estrangeiras poderão realizar as avaliações em outra língua, de acordo com critérios definidos pela Comissão de Seleção.

**4.9** O Programa não se responsabiliza por qualquer problema relacionado à conectividade, qualidade, estabilidade ou qualquer outro problema relacionado à conexão com a internet pela pessoa interessada no edital durante a realização de qualquer uma das etapas do processo de seleção, que possam vir a interferir no cumprimento ou realização de qualquer uma das etapas previstas neste Edital.

## 5 DA FORMA DE AVALIAÇÃO

**5.1** A cada uma das provas e avaliações será atribuída uma nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

**5.1.1 Prova de Interpretação de Texto em Língua Estrangeira (apenas para Mestrado – Realizada de forma presencial):** Esta etapa é apenas eliminatória, sendo que a nota mínima para aprovação é 60 (sessenta) pontos. Os aspectos avaliados serão a interpretação e a compreensão instrumental da língua inglesa, na área de Zoologia. Os candidatos eliminados na Prova de Interpretação em Língua Estrangeira, não terão sua prova de Avaliação de currículo corrigida.

**5.1.2 Prova Escrita de Conhecimentos (apenas para Mestrado – Realizada de forma presencial):** Esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo que a nota mínima para aprovação é 60 (sessenta) pontos. A prova escrita versará sobre os temas cujo conteúdo e referências bibliográficas se encontram no **Anexo 4** deste edital. Os candidatos eliminados na Prova Escrita de Conhecimentos não terão sua prova de Interpretação de Texto em Língua Estrangeira corrigida e não terão sua prova de Avaliação de Currículo corrigida.

**5.1.3 Avaliação do Projeto de Tese (apenas para Doutorado):** Esta etapa é eliminatória, sendo a nota mínima para aprovação 60 (sessenta) pontos. A avaliação será feita pela Comissão de Seleção. Os aspectos avaliados serão os seguintes: compatibilidade do projeto com as linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação; clareza; viabilidade do projeto; coerência e fundamentação teórica. Candidatos eliminados nesta etapa não participarão da Prova Oral e



não terão sua prova de Avaliação de Currículo corrigida.

**5.1.4 Avaliação de Currículo (para Mestrado e Doutorado):** Esta etapa é classificatória e será realizada internamente pela Comissão de Seleção. Os aspectos analisados no currículo serão a produção científica e a experiência profissional comprovadas. No Anexo 3A (para o Mestrado) e no Anexo 3B (para o Doutorado) do presente Edital, constam as tabelas para pontuação do currículo, as quais serão utilizadas pela Comissão de Seleção para somatório dos pontos. É de responsabilidade da pessoa interessada o preenchimento e assinatura das respectivas tabelas (Anexo 3A para Mestrado e Anexo 3B para Doutorado), atribuindo sua própria nota. A Comissão de Seleção analisará todos os comprovantes apresentados e atribuirá a nota final conforme os critérios de pontuação definidos nos Anexos 3A (para o Mestrado) ou 3B (para o Doutorado). Itens não comprovados, documentos ilegíveis e itens classificados incorretamente pela pessoa interessada serão desconsiderados. A Comissão de Seleção não fará a correção da pontuação, alteração da alocação dos itens informados ou a inserção de itens não incluídos pela pessoa interessada no edital.

**5.1.5 Prova Oral (apenas para Doutorado – Realizada no formato remoto):** Esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo que a nota mínima para aprovação é 60 (sessenta) pontos. A Prova Oral consistirá na arguição da pessoa pela Comissão de Seleção sobre o Projeto de Tese: domínio do assunto e experiência prévia; conhecimento da bibliografia atual relativa ao projeto; capacidade de sustentação de argumentos científicos com clareza e objetividade; defesa da relevância e viabilidade do projeto.

## 6 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

**6.1** A nota final de cada pessoa será a média ponderada das notas obtidas nas provas, sendo os pesos de cada uma das provas os seguintes:

6.1.1 Mestrado:

Prova Escrita: Peso 4 (quatro)

Prova de Avaliação de Currículo: Peso 1 (um)

6.1.2 Doutorado:

Prova de Avaliação de Currículo: Peso 1 (um)

Prova Oral: Peso 3 (três)

**6.2** Serão consideradas aprovadas apenas as pessoas que alcançarem, no mínimo, a nota final 60 (sessenta) para mestrado e 60 (sessenta) para o doutorado.

**6.3** A classificação das pessoas aprovadas obedecerá a ordem decrescente das notas finais divulgadas pela Comissão de Seleção.

**6.4** Serão selecionadas aquelas pessoas que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas.

**6.5** Caso ocorram desistências de pessoas selecionadas, poderão ser chamadas a ocupar as vagas remanescentes outras pessoas aprovadas, sendo respeitada a ordem de classificação.

**6.6** Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem:

6.6.1 Curso de Mestrado: 1º critério - Maior nota na Prova Escrita de Conhecimentos; 2º critério -



Maior nota na Avaliação do Currículo.

6.6.2 Curso de Doutorado: 1º critério - Maior nota na Prova de Avaliação do Currículo; 2º critério - Maior nota na prova oral.

## 7 DO CRONOGRAMA

7.1 As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela abaixo.

7.2 A divulgação dos resultados de todas as etapas será feita na página eletrônica do Programa de Pós-graduação em Zoologia, no endereço <http://pgzounb.net.br>.

### CALENDRÁRIO PARA PROCESSO SELETIVO DE MESTRADO

DATA	ETAPA	HORÁRIO
29/08/2022 a 02/09/2022	Período de inscrições	Até as 18:00 horas do último dia*
06/09/2022	Divulgação da homologação das inscrições	18:00
09/09/2022	Período de Recursos referentes à homologação das inscrições	Até 18:00 horas do último dia*
12/09/2022	Resultado dos recursos	18:00
13/09/2022	Período de realização de entrevistas pela Comissão de Heteroidentificação <b>(Presencial)</b>	Dia todo (Presencial). Horários serão confirmados pela Comissão de Heteroidentificação e notificados por e-mail à pessoa
19/09/2022	Realização da Prova de Interpretação de Texto em Língua Estrangeira <b>(Presencial)</b>	10:00
19/09/2022	Realização da Prova Escrita de Conhecimentos <b>(Presencial)</b>	14:00
21/09/2022	Divulgação dos resultados das provas de Interpretação e Compreensão de Texto em Língua Estrangeira	18:00
23/09/2022	Prazo para solicitação de recursos relativos aos resultados das provas de Interpretação e Compreensão de Texto em Língua Inglesa	18:00
26/09/2022	Divulgação dos resultados da Prova Escrita de Conhecimentos	18:00
28/09/2022	Prazo para solicitação de recursos relativos aos resultados da Prova Escrita de Conhecimentos	18:00
28/09/2022	Divulgação do resultado da Avaliação de Currículo	18:00
30/09/2022	Prazo para solicitação de recursos relativos aos resultados da Avaliação de Currículo	18:00
03/10/2022	Divulgação do resultado final	18:00
04/10/2022	Confirmação de ingresso no curso por parte da pessoa aprovada: enviar e-mail para <a href="mailto:pgzoo@unb.br">pgzoo@unb.br</a> confirmando seu interesse em ingressar.	18:00

\* Os horários de realização das etapas são baseados nos horários de Brasília





## CALENDÁRIO PARA PROCESSO SELETIVO DE DOUTORADO

29/08/2022 a 02/09/2022	Período de inscrições	Até as 18:00 horas do último dia*
06/09/2022	Divulgação da homologação das inscrições	18:00
09/09/2022	Período de Recursos referentes à homologação das inscrições	Até 18:00 horas do último dia*
12/09/2022	Resultado dos recursos	18:00
13/09/2022	Período de realização de entrevistas pela Comissão de Heteroidentificação <b>(Presencial)</b>	Dia todo (Presencial). Horários serão confirmados pela comissão de Heteroidentificação e notificados por e-mail à pessoa
19/09/2022	Divulgação da Avaliação do Projeto e divulgação do calendário de realização da Prova Oral <b>(sem a presença das pessoas que concorrem ao Doutorado)</b>	18:00
21/09/2022	Período para solicitação de recursos relativos aos resultados da Avaliação de Projeto	Até as 18:00 horas do último dia*
22/09/2022 a 23/09/2022	Realização da Prova Oral <b>(Remoto)</b>	Horário a definir. Dias e horários serão confirmados pela banca e notificados por e-mail à pessoa
26/09/2022	Divulgação dos resultados da Prova Oral	18:00
28/09/2022	Prazo para solicitação de recursos relativos aos resultados da Prova Oral	18:00
29/09/2022	Divulgação do resultado da Avaliação de Currículo	18:00
03/10/2022	Divulgação do resultado final	18:00
04/10/2022	Confirmação de ingresso no curso por parte da pessoa aprovada: enviar e-mail para <a href="mailto:pgzoo@unb.br">pgzoo@unb.br</a> confirmando seu interesse em ingressar.	18:00

\* Os horários de realização das etapas são baseados nos horários de Brasília



## 8 DOS RECURSOS

- 8.1** Requerimentos de recursos durante a seleção serão enviados para o e-mail [pgzoo@unb.br](mailto:pgzoo@unb.br). Os recursos serão acolhidos se interpostos no prazo informado no cronograma deste edital, a partir da divulgação dos resultados e deverão obrigatoriamente ser apresentados em formulário padrão denominado “Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Pós-Graduação”, disponível na página eletrônica <http://pgzoo.unb.net.br>.
- 8.2** Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação no Decanato de Pós-graduação na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação dos Resultados Finais, como previsto no Regimento Geral da Universidade de Brasília, Artigo 61.
- 8.3** Os requerimentos de reconsideração e de recursos dirigidos ao Colegiado de Pós-Graduação do Programa devem ser apresentados pela pessoa interessada ou por representante legal pelo e-mail [pgzoo@unb.br](mailto:pgzoo@unb.br).
- 8.4** Os recursos dirigidos à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação devem ser apresentados pela pessoa interessada ou por seu representante legal, na secretaria do Programa de Pós-Graduação pelo email [ibpos@unb.br](mailto:ibpos@unb.br).

## 9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1** Será desclassificada e automaticamente excluída do processo seletivo a pessoa que:
- 9.1.1 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
  - 9.1.2 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.
  - 9.1.3 Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste Edital, no caso de ser selecionado.
  - 9.1.4 Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início.
- 9.2** Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e pelo Decanato de Pós-Graduação de acordo com o regulamento do Programa e a resolução CEPE 0080/2021, conforme as suas competências.
- 9.3** A critério do Colegiado, poderá haver remanejamento de vagas entre os cursos de Mestrado e de Doutorado e/ou entre as linhas de pesquisa, conforme o caso, desde que existam pessoas aprovadas nos termos do presente edital.
- 9.4** Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na página eletrônica <http://pgzoo.unb.net.br>.
- 9.5** As pessoas deverão comparecer às etapas síncronas da seleção, com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto para início, munidas de documento oficial de identidade que tenha fotografia.
- 9.6** Ao inscrever-se no processo seletivo a pessoa reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.



**9.7** Ao inscrever-se no processo seletivo, a pessoa reconhece e aceita que a sua alocação para um orientador(a) será realizada pelo Colegiado do Programa, após aprovação no processo seletivo, respeitando a linha de pesquisa de interesse indicada no ato da inscrição.

Brasília, DF, 21 de junho de 2022

Programa de Pós-Graduação em Zoologia

Instituto de Ciências Biológicas

Universidade de Brasília



## ANEXO 1

### Disponibilidade de Vagas por Linha de Pesquisa

#### Linhas de Pesquisa:

##### Sistemática e Biogeografia

Mestrado: 15 vagas

Doutorado: 5 vagas

##### Zoologia Aplicada

Mestrado: 5 vagas

Doutorado: 2 vagas

##### Biologia e Conservação da Fauna

Mestrado: 3 vagas

Doutorado: 4 vagas

**Recomenda-se fortemente o contato prévio da pessoa interessada no edital com os potenciais orientadores para avaliar a viabilidade do projeto pretendido em função da infraestrutura disponível e sua compatibilidade com as linhas de pesquisa específicas de cada orientador.**

Observação: além das linhas de pesquisa, a pessoa deve conferir também com que grupos taxonômicos cada orientador/a de interesse trabalha (ver CV Lattes em <http://lattes.cnpq.br>).



## ANEXO 2

### RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO PELA PÁGINA DO PPG EM ZOOLOGIA – UnB

Importante: os documentos digitalizados devem ser claramente legíveis. Documentos ilegíveis serão desconsiderados para efeito de inscrição e avaliação. Caso um documento obrigatório esteja ilegível a inscrição poderá ser indeferida.

1. Para todas as pessoas:

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento público que permita a identificação da pessoa, podendo ser o passaporte (no caso de estrangeiro);
- b) Cópia do CPF, se o mesmo não constar no documento de identidade apresentado;
- c) Cópia do Currículo Lattes atualizado;

2. Documentos adicionais para pessoas interessadas no Mestrado:

- a) Histórico Escolar da Graduação, com carga horária;
- b) Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão de Curso ou Declaração de Provável Formando;
- c) Anexo 3A preenchido, acompanhado dos documentos comprobatórios dos itens relacionados para pontuação (observação: a ordem dos documentos deve ser a mesma dos itens arrolados). O Anexo 3A e os comprovantes devem fazer parte do mesmo arquivo PDF. É recomendado que a pessoa indique no PDF a quais itens do Anexo 3A cada um dos comprovantes se refere.

3. Documentos adicionais para pessoas interessadas no Doutorado:

- a) Cópia do diploma de mestrado stricto sensu ou declaração de provável defesa de mestrado;
- b) Projeto de pesquisa para desenvolvimento no Doutorado, estruturado conforme descrição do item 4.6.1 do presente edital;
- c) Anexo 3B preenchido e os documentos comprobatórios dos itens relacionados para pontuação (observação: a ordem dos documentos deve ser a mesma dos itens arrolados). O Anexo 3B e os comprovantes devem fazer parte do mesmo arquivo PDF. É recomendado que a pessoa indique no PDF a quais itens do Anexo 3A cada um dos comprovantes se refere.

4. Casos especiais:

- a) Para o caso de servidor público, comprovante de vínculo empregatício e preencher o formulário de autodeclaração correspondente (Anexo 5);
- b) Para os demais casos de vagas para negros, deficientes, quilombolas e indígenas, preencher o formulário de autodeclaração correspondente (Anexo 5) e apresentar declaração de pertencimento (Anexo 6), quando for o caso.



## ANEXO 3A – MESTRADO

### Formulário de Pontuação do Currículo

Favor preencher este formulário apenas com os itens do currículo efetivamente comprovados na documentação apresentada. Escreva o número de itens em cada descrição (atenção com o número máximo de itens em algumas descrições) e multiplique pelo valor unitário. Anote o total parcial. Atenção para a pontuação máxima do conjunto de descritores (publicações, experiência e formação). O total da nota do CV não pode exceder o limite máximo de 100.

Nome: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

#### Preencher Pontuação

Descrição	Valor unitário	Número de itens	Total
<b>1 Publicações</b>			
1.1 Artigos publicados ou comprovadamente aceitos em periódicos científicos indexados no ISI ou no Scopus.	20		
1.2 Demais publicações (publicadas ou comprovadamente aceitas): artigos em periódicos científicos não indexados no ISI ou no Scopus. Livros e Capítulos de livros.	15		
1.3. Trabalhos comprovadamente submetidos a periódicos científicos. Anexar o comprovante de submissão, a cópia do trabalho submetido e a última comunicação do editor, caso haja (máximo de três itens).	12		
1.4. Trabalhos completos ou Resumos expandidos, publicados em anais de eventos e publicações técnicas (máximo de cinco itens).	08		
1.5. Resumos e Pôsteres apresentados em congressos científicos (máximo de cinco itens).	05		
	<b>TOTAL ITEM 1:</b>		
<b>2 Experiência</b>			
2.1. Iniciação Científica, bolsa PET, ITI ou outras bolsas concluídas com duração mínima de 01 ano, incluindo estágio não-obrigatório (comprovada pela Instituição ou agência de fomento). <sup>(a)</sup>	10		
2.2. Monitoria (por semestre)	05		
2.3. Experiência de magistério (por semestre) <sup>(b)</sup>	07		
2.4. Experiência profissional na área de Ciências Biológicas (por mês de contrato) <sup>(c)</sup>	02		
2.5 Participação em comissão organizadora de eventos científicos	02		
2.6 Participação em projetos de extensão (por semestre) (máximo de quatro itens) <sup>(a)</sup>	02		



		TOTAL ITEM 2:	
<b>3 Formação</b>			
3.1 Cursos de pós-graduação <i>lato sensu</i> concluídos (mínimo de 360 horas)	<b>10</b>		
3.2 Cursos de curta duração concluídos (mínimo de 08 horas) (máximo de cinco itens)	<b>02</b>		
3.3 Prêmios por mérito acadêmico e/ou científico	<b>03</b>		
		<b>TOTAL ITEM 3:</b>	
<b>TOTAL FINAL</b>			

(a) Apenas com comprovação institucional. Declaração pessoal do orientador/supervisor não será considerada.

(b) Estágio curricular obrigatório não será considerado;

(c) Estágios, relatórios de pesquisa e pareceres técnicos não serão considerados. Apenas empregos formais.

**Observação:** Não serão considerados os itens do CV classificados erroneamente pela pessoa ou não comprovados.

Pontuação máxima: (1) Publicações – valor máximo = 50 pontos; (2) Experiência – valor máximo = 40 pontos; (3) Formação – valor máximo = 10 pontos.



## ANEXO 3B – DOUTORADO

### Formulário de Pontuação do Currículo

Favor preencher este formulário apenas com os itens do currículo efetivamente comprovados na documentação anexada. Escreva o número de itens em cada descrição (atenção com o número máximo de itens em algumas descrições) e multiplique pelo valor unitário. Anote o total parcial. Atenção para a pontuação máxima do conjunto de descritores (publicações, experiência e formação). O total da nota do CV não pode exceder o limite máximo de 100. Itens do CV classificados erroneamente pela pessoa ou não comprovados através da documentação não serão considerados.

Nome: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

#### Preencher Pontuação

Descrição	Valor unitário	Número de itens	Total
<b>1 Publicações</b>			
1.1. Artigos publicados ou comprovadamente aceitos em periódicos científicos com fator de impacto igual ou acima de 0,6.	30		
1.2. Artigos publicados ou comprovadamente aceitos em periódicos científicos classificados com fator de impacto abaixo de 0,6.	20		
1.3. Demais publicações (publicadas ou comprovadamente aceitas): artigos em periódicos científicos sem fator de impacto, capítulos de livros, livros e publicações técnicas.	10		
1.4. Trabalhos comprovadamente submetidos a periódicos científicos. Anexar o comprovante de submissão, a cópia do trabalho submetido e a última comunicação do editor, caso haja (máximo de três itens).	05		
1.5. Resumos ou resumos expandidos apresentados em congressos científicos (máximo de três itens).	05		
	<b>TOTAL ITEM 1:</b>		
<b>2 Experiência</b>			
2.1. Experiência de magistério (por semestre) <sup>(a)</sup>	10		
2.2. Experiência profissional na área de Ciências Biológicas (por mês de contrato) <sup>(b)</sup>	01		
2.5 Participação em comissão organizadora de eventos científicos	02		
2.6 Participação em projetos de extensão (por semestre) (máximo de quatro itens) <sup>(c)</sup>	02		





	<b>TOTAL ITEM 2:</b>		
<b>3 Formação</b>			
3.1 Cursos de pós-graduação <i>lato sensu</i> concluídos (mínimo de 360 horas)	05		
<b>TOTAL FINAL</b>			

(a) Estágio curricular obrigatório não será considerado.

(b) Estágios, relatórios de pesquisa e pareceres técnicos não serão considerados. Apenas empregos formais.

(c) Apenas com comprovação institucional. Declaração pessoal do orientador/supervisor não será considerada.

**Observação:** Não serão considerados os itens do CV classificados erroneamente pela pessoa ou não comprovados.

Pontuação máxima: (1) Publicações – valor máximo = 50 pontos; (2) Experiência – valor máximo = 40 pontos; (3) Formação – valor máximo = 10 pontos.



## ANEXO 4

### Programa da Prova Escrita de Conhecimentos – Mestrado

- 1) Sistemática, Filogenia e conceitos associados (e.g. homologia, séries de transformação, grupos monofiléticos, parafiléticos, etc);
- 2) Noções básicas sobre classificações biológicas e filogenéticas;
- 3) Conceitos de Espécie e nomenclatura zoológica;
- 4) Noções básicas de coleções zoológicas e curadoria;
- 5) Desenvolvimento animal;
- 6) Arquitetura animal e *Bauplan* dos principais grupos de metazoários;
- 7) Diversidade adaptativa (e.g. origem, diversificação, caracterização, relações filogenéticas das grandes linhagens de metazoários, morfologia e sua relação com grandes processos evolutivos como a conquista do ambiente terrestre, adaptações ao voo, etc);
- 8) Fundamentos de Biogeografia.

\*O/A candidato/a poderá utilizar a classificação que julgar mais conveniente, citando a fonte utilizada.

### Bibliografia da Prova Escrita de Conhecimentos – Mestrado

- 1) Amorim, D. S. 2001. Elementos básicos de Sistemática Filogenética. 3ª ed. Holos e Sociedade Brasileira de Entomologia, São Paulo, Ribeirão Preto.
- 2) Brusca, R. C.; Moore, W. & Shuster, S. M. 2018. Invertebrados. 3rd Ed. Guanabara Koogan
- 3) ICZN. 1999. International Code of Zoological Nomenclature, 4th ed. International Trust for Zoological Nomenclature, London
- 4) Papavero, N. 1994 (Org.). Fundamentos práticos de Taxonomia Zoológica (coleções, bibliografia, nomenclatura). 2ª ed. Editora UNESP, São Paulo.
- 5) Pough, F. H., C. M. Janis & J. Heiser. 2008. A Vida dos Vertebrados. 4ª ed. Atheneu Editora, São Paulo.



## ANEXO 5

### FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO

Eu, ..... (nome completo), inscrito(a) no  
Processo Seletivo Processo Seletivo para o Programa de Pós-graduação em Zoologia da  
Universidade de Brasília no 2º semestre de 2022 declaro para o fim específico de concorrência às  
cotas para negros/as ou deficientes, que sou ..... (Negro(a), ou deficiente).

Local:..... Data: ...../ ...../.....

Assinatura da pessoa: .....

**OU**

Eu, ..... (nome completo), inscrito(a) no  
Processo Seletivo Processo Seletivo para o Programa de Pós-graduação em Zoologia da  
Universidade de Brasília no 2º semestre de 2022 declaro para o fim específico de concorrência à vaga  
suplementar, que sou ..... (quilombola) ou (indígena).

Local:..... Data: ...../ ...../.....

Assinatura da pessoa: .....

**OU**

Eu, ..... (nome completo), inscrito(a) no  
Processo Seletivo Processo Seletivo para o Programa de Pós-graduação em Zoologia da  
Universidade de Brasília no 2º semestre de 2022 declaro para o fim específico de concorrência à vaga  
suplementar, que sou ..... servidor(a) público(a).

Local:..... Data: ...../ ...../.....

Assinatura da pessoa: .....



## ANEXO 6

### DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA OU INDÍGENA

(Carta assinada por liderança(s) ou organização quilombola ou indígena)

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Quilombola ou Indígena ..... Localizado em ..... declaramos que ..... é membro reconhecido desta comunidade, sendo filha/o de ..... e de ....., tendo (pequeno texto que descreva os vínculos da pessoa com a comunidade étnica) .....

.....

.....

.....

.....

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

..... de ..... de 202\_

(Local/Estado e Data)

.....

.....

Nome completo da(s) liderança(s) quilombola ou indígena/Assinatura

ou

Nome da organização quilombola ou indígena/Assinatura do/a Presidente ou Responsável Legal



## ANEXO 7

### AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO(A)S COM DEFICIÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_,

Data de Nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_,

Naturalidade: \_\_\_\_\_ (cidade, estado, país)

RG: \_\_\_\_\_ Data Emissão: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Estado civil: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CEP \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Telefone fixo: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

informo que possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s) \_\_\_\_\_

e por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência.

Informo a necessidade dos seguintes recursos de acessibilidade e/ou apoios para a realização das provas de seleção:

- Prova em tamanho ampliado
- Prova em Braille
- Tempo adicional para realização da prova
- Tradutor-intérprete de Libras
- Ledor
- Transcritor
- Mobiliário acessível
- Outros. Qual? \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_

\_\_\_\_\_  
(assinatura)